10.1 — Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico.

10.2 — Com os requerimentos de candidatura deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Currículo profissional detalhado, devidamente datado e assinado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional e quaisquer circunstâncias que possam influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo Júri do procedimento concursal se devidamente comprovadas, nomeadamente fotocópia dos documentos comprovativos da frequência das acções de formação e da experiência profissional;

b) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem da qual conste a relação jurídica do emprego público na carreira/categoria, a avaliação do desempenho relativo ao último período, não superior a três anos, a caracterização do posto de trabalho que ocupa, ou ocupou por ultimo no caso dos trabalhadores em SME, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal, e respectiva duração.

c) Fotocopia legível do documento comprovativo das habilitações literárias, bem como uma formação modelar, descrita no ponto 4.1., do presente Aviso, fotocópias do bilhete de identidade ou cartão de cidadão e do cartão com o número fiscal de contribuinte;

d) Aos candidatos que exerçam funções na Câmara Municipal de Nisa, não é exigida a apresentação de outros documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, nomeadamente fotocopia dos documentos comprovativos da frequência das acções de formação, da experiência profissional, das habilitações literárias e avaliação do desempenho, desde que expressamente refiram no requerimento de candidatura, que os mesmos se encontram arquivados no processo individual.

10.3 — A não apresentação dos documentos exigidos no ponto anterior determina a exclusão do candidato do procedimento, nos termos do n.º 9 do artigo 28.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — O Júri terá a seguinte composição:

Presidente: Dr.ª Esmeralda da Cruz Carrilho de Almeida, Técnico Superior;

1.º Vogal Efectivo: — Adelino José Carita Serra, Fiscal Municipal Especialista Principal;

2.º Vogal Efectivo: — Maria Conceição Anjos Rovisco, Assistente Técnico;

1.º Vogal Suplente: — Alfredo José Barroso Dias, Assistente Técnico;

2.º Vogal Suplente: — José Jorge Miguéns Vaz, Assistente Técnico.

13 — O Presidente do Júri do concurso será substituído nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º Vogal Efectivo.

14 — Assiste, ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — As actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, nos termos da alínea *t*), do art.19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

16 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Nisa e disponibilizada na página electrónica, nos termos do n.º 6, artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

16.1 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de ordenação preferencial a adoptar são os previstos no artigo 35.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

17 — Exclusão e notificação dos candidatos: os candidatos excluídos serão notificados para a realização da audiência aos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. Os candidatos admitidos serão convocados para aplicação dos métodos de selecção, por ofício registado quando o número de candidatos seja inferior a 100 e por aviso no publicado no *Diário da República* 2.ª série, caso o número de candidatos seja igual ou superior a 100. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Nisa e disponibilizada na sua página electrónica.

18 — Período experimental — nos termos da al. a), n.º 1, do artigo 77.º, do Regime, da Lei n.º 59/2008, de 11/09 (Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas), o período experimental terá a duração de 30 dias.

19 — Posicionamento remuneratório: Os candidatos terão por base de referência a 1.ª posição remuneratória e o nível remuneratório 1 — 450 euros, que será objecto de negociação, e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, nos termos do artigo 55.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02.

20 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente aviso será publicitado integralmente na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, por extracto e a partir da data da publicação no *Diário da República* na página electrónica da Câmara Municipal de Nisa, e no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data num jornal de expansão nacional.

Em cumprimento da aliena *h*) do artigo 9.º da Constituição, "A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação."

Nisa, 08 de Março de 2010. — A Presidente da Câmara Municipal de Nisa, *Maria Gabriela Pereira Menino Tsukamoto*.

303003839

MUNICÍPIO DE ODEMIRA

Aviso n.º 5594/2010

Prorrogação do regime de substituição

Para os devidos efeitos e no seguimento do meu despacho datado de hoje, foi prorrogado o regime de substituição da Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística — Dr.ª Maria Joaquina Nascimento Marcelino, em virtude de se encontrar em curso o procedimento concursal tendente à nomeação de novo titular.

Mais se torna público que a respectiva prorrogação foi efectuada ao abrigo do n.º 3 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15/01, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30/08, aplicado à Administração Local pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20/04, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07/06, com produção de efeitos a partir do dia 18 de Fevereiro de 2010.

Paços do Concelho de Odemira, 22 de Fevereiro de 2010. — O Presidente da Câmara, *José Alberto Candeias Guerreiro,* Eng.

302977101

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Aviso (extracto) n.º 5595/2010

Lista unitária de ordenação final

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado de 1 Assistente Operacional — Pedreiro, aberto conforme aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, número cento e setenta, de dois de Setembro de dois mil e nove, homologada por meu despacho datado de 8 de Fevereiro de 2010.

Ordenação	Nome	Classificação (valores)
1.º	Francisco Cardoso Soares	14,25

No presente procedimento não existiram candidatos ao abrigo da alínea *d*), n.º 1, do artigo 54.º da LVCR.

(Não está sujeito a visto do Tribunal de Contas)

Paços do Município, 9 de Fevereiro de 2010. — *Hermínio José Sobral Loureiro Gonçalves,* Dr., Presidente da Câmara Municipal.

302897188

MUNICÍPIO DE OVAR

Edital n.º 225/2010

Dr. Manuel Alves de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Ovar:

Faz público que, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada no dia dezoito de Fevereiro de dois mil e dez, deliberou aprovar

a proposta de Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos e Limpeza Urbana, o qual se encontra em apreciação pública, nos termos do artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, pelo prazo de 30 dias, contados a partir da publicação do presente edital no *Diário da República,* 2.ª série, a fim de os interessados apresentarem, por escrito, as suas sugestões ou reclamações.

O documento identificado encontra-se exposto, para efeitos de recolha de sugestões de todos os interessados, na Divisão Administrativa e de Atendimento — Balcão de Atendimento, desta Câmara Municipal, onde poderá ser consultado, todos os dias úteis, das 9 horas às 16 horas, bem como no sítio do Município — www.cm-ovar.pt.

As sugestões deverão ser formuladas por escrito e enviadas à Câmara Municipal, dirigidas ao seu Presidente, até às 17 horas do último dia do prazo acima referido.

Para constar e legais efeitos se torna público este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

E eu, Susana Cristina Teixeira Pinto, Directora de Departamento Administrativo e Financeiro, o subscrevi.

Ovar, 08 de Março de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Manuel Alves de Oliveira*.

303004502

Edital n.º 226/2010

Dr. Manuel Alves de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Ovar:

Faz público que, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada no dia dezoito de Fevereiro de dois mil e dez, deliberou aprovar a proposta de Regulamento Municipal de Publicidade, o qual se encontra em apreciação pública, nos termos do artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, pelo prazo de 30 dias, contados a partir da publicação do presente edital no *Diário da República,* 2.ª série, a fim de os interessados apresentarem, por escrito, as suas sugestões ou reclamações.

O documento identificado encontra-se exposto, para efeitos de recolha de sugestões de todos os interessados, na Divisão Administrativa e de Atendimento — Balcão de Atendimento, desta Câmara Municipal, onde poderá ser consultado, todos os dias úteis, das 9 horas às 16 horas, bem como no sítio do Município — www.cm-ovar.pt.

As sugestões deverão ser formuladas por escrito e enviadas à Câmara Municipal, dirigidas ao seu Presidente, até às 17 horas do último dia do prazo acima referido.

Para constar e legais efeitos se torna público este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

E e eu, Susana Cristina Teixeira Pinto, Directora de Departamento Administrativo e Financeiro, o subscrevi.

Ovar, 08 de Março de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Manuel Alves de Oliveira*.

303004146

Edital n.º 227/2010

Dr. Manuel Alves de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Ovar:

Faz público que, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada no dia dezoito de Fevereiro de dois mil e dez, deliberou aprovar a proposta de Regulamento Municipal de Venda Ambulante, o qual se encontra em apreciação pública, nos termos do artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, pelo prazo de 30 dias, contados a partir da publicação do presente edital no *Diário da República,* 2.ª série, a fim de os interessados apresentarem, por escrito, as suas sugestões ou reclamações.

O documento identificado encontra-se exposto, para efeitos de recolha de sugestões de todos os interessados, na Divisão Administrativa e de Atendimento — Balcão de Atendimento, desta Câmara Municipal, onde poderá ser consultado, todos os dias úteis, das 9 horas às 16 horas, bem como no sítio do Município — www.cm-ovar.pt.

As sugestões deverão ser formuladas por escrito e enviadas à Câmara Municipal, dirigidas ao seu Presidente, até às 17 horas do último dia do prazo acima referido.

Para constar e legais efeitos se torna público este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

E eu, Susana Cristina Teixeira Pinto, Directora de Departamento Administrativo e Financeiro, o subscrevi.

Ovar, 08 de Março de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal,*Dr. Manuel Alves de Oliveira*.

303004365

Edital n.º 228/2010

Dr. Manuel Alves de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Ovar:

Faz público que, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada no dia dezoito de Fevereiro de dois mil e dez, deliberou aprovar a proposta de Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Ovar, o qual se encontra em apreciação pública, nos termos do artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, pelo prazo de 30 dias, contados a partir da publicação do presente edital no *Diário da República,* 2.ª série, a fim dos interessados apresentarem, por escrito, as suas sugestões ou reclamações.

O documento identificado encontra-se exposto, para efeitos de recolha de sugestões de todos os interessados, na Divisão Administrativa e de Atendimento — Balcão de Atendimento, desta Câmara Municipal, onde poderá ser consultado, todos os dias úteis, das 9 horas às 16 horas, bem como no sítio do Município — www.cm-ovar.pt.

As sugestões deverão ser formuladas por escrito e enviadas à Câmara Municipal, dirigidas ao seu Presidente, até às 17 horas do último dia do prazo acima referido.

Para constar e legais efeitos se torna público este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

E eu, Susana Cristina Teixeira Pinto, Directora de Departamento Administrativo e Financeiro, o subscrevi.

Ovar 09 de Março de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Manuel Alves de Oliveira*.

303005597

Edital n.º 229/2010

Dr. Manuel Alves de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Ovar:

Faz público que, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada no dia dezoito de Fevereiro de dois mil e dez, deliberou aprovar a proposta de Regulamento de Licenciamento e Cobrança da Taxa por Exploração de Inertes do Município de Ovar, o qual se encontra em apreciação pública, nos termos do artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, pelo prazo de 30 dias, contados a partir da publicação do presente edital no *Diário da República,* 2.ª série, a fim de os interessados apresentarem, por escrito, as suas sugestões ou reclamações.

O documento identificado encontra-se exposto, para efeitos de recolha de sugestões de todos os interessados, na Divisão Administrativa e de Atendimento — Balcão de Atendimento, desta Câmara Municipal, onde poderá ser consultado, todos os dias úteis, das 9 horas às 16 horas, bem como no sítio do Município — www.cm-ovar.pt.

As sugestões deverão ser formuladas por escrito e enviadas à Câmara Municipal, dirigidas ao seu Presidente, até às 17 horas do último dia do prazo acima referido.

Para constar e legais efeitos se torna público este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

E eu, Susana Cristina Teixeira Pinto, Directora de Departamento Administrativo e Financeiro, o subscrevi.

Ovar 09 de Março de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Manuel Alves de Oliveira*.

303005775

Edital n.º 230/2010

Dr. Manuel Alves de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Ovar:

Faz público que, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada no dia dezoito de Fevereiro de dois mil e dez, deliberou aprovar a proposta de Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Ovar e Respectiva Tabela de Taxas, acompanhado do Relatório de Suporte à Fundamentação Económico-Financeira da Matriz de Taxas do Município de Ovar, o qual se encontra em apreciação pública, nos termos do artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, pelo prazo de 30 dias, contados a partir da publicação do presente edital no *Diário da República,* 2.ª série, a fim dos interessados apresentarem, por escrito, as suas sugestões ou reclamações.

O documento identificado encontra-se exposto, para efeitos de recolha de sugestões de todos os interessados, na Divisão Administrativa e de Atendimento — Balcão de Atendimento, desta Câmara Municipal, onde poderá ser consultado, todos os dias úteis, das 9 horas às 16 horas, bem como no sítio do Município — www.cm-ovar.pt.